ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.110, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 190.000,00 - SMAIS".

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$190.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **"0012 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL"**, na ação: **"3912 – DOAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E CAIXAS DE LUZ – LEI 8.063/2023",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.3912	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	190.000,00	1501*
		TOTAL	190.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	190.000,00	1501*
		TOTAL	190.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração